



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

CONVÊNIO N. 01/2016

CONVÊNIO N. 01/2016 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo, CEP 76.801-901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o N. 03.326.815/0001-53, a seguir denominado CONVENIENTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, doravante denominado BANCO, neste ato representado por Raimunda de Melo Mesquita de Oliveira, bancária, gerente geral, CPF 315.907.302.59 e RG 297819 SSP/RO e por Naiara Rocha Bezerra, bancária, gerente de atendimento, CPF 004.101.892.35 e RG: 1056349 SSP/RO, resolvem celebrar o presente convênio, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 8690/16, nos autos do Processo PROAD Nº 17432/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este convênio fundamenta-se:

- I – no art. 116 da Lei n.º 8666/93, no art. 45 da Lei n.º 8112/90;
- II – nos termos da proposta do BANCO, constante do Processo PROAD Nº 17432/2016;
- III – nos preceitos de direito público;
- IV – supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados e servidores vinculados à CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Convênio encontra-se consubstanciado na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e pelo Decreto n. 8.690/16.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos magistrados ou servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de autoatendimento do BANCO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os magistrados ou servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para suportar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - As propostas/contratos de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

PARÁGRAFO QUINTO - O BANCO custeará a quantia de R\$ 1,25 (um real, vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque dos magistrados ou servidores, incluídos inativos e pensionistas, beneficiários, para cobertura dos custos administrativos das consignações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONVENIENTE se responsabiliza por:

I – efetuar o processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus magistrados e servidores, utilizando relatórios extraídos do sistema eletrônico de consignações, cujas operações tiverem sido autorizadas pelos magistrados e servidores por meio do referido sistema.

II - fornecer ao magistrado ou servidor, mediante solicitação escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, inclusive para o cálculo da margem disponível para consignação;

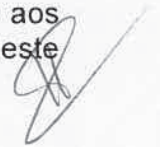
III - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo magistrado ou servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do magistrado ou servidor para que os recursos possam ser liberados;

IV - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos magistrados ou servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar, até o dia 30 de cada mês, os valores ao BANCO mediante crédito em conta operacional de repasse aberta especificamente para tal finalidade;

V - informar, até o dia 30 de cada mês, ao BANCO, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados em folha de pagamento;

O BANCO se responsabiliza por:

I - atender e orientar os magistrados ou servidores da CONVENIENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

II - informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos magistrados ou servidores diretamente ao BANCO, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

IV - adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os magistrados ou servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

V - disponibilizar aos magistrados ou servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio, inclusive as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

O BANCO poderá, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

I - se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;

II - se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso;

III - se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

vigor todas obrigações decorrentes deste Convênio, no que couber, até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Orçamentos e Finanças - SOF deste Regional, por meio dos servidores SELMA CORREA PACHECO e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias.

CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE compromete-se a publicar o presente convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e alterações.

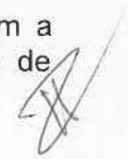
CLÁUSULA ONZE - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes deverão ser feitos por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO e do magistrado ou servidor beneficiário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO PROAD N. 17432/2016

pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 02 de DEZEMBRO de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Raimundo J. Z. da Costa
Diretor-Geral das Secretarias

Nome:
CPF:

BANCO SANTANDER
Raimundo de Melo Oliveira
Gerente Geral
349200

Nome:
CPF: 315.907.302-59

Naiara Rocha Bezerra
Naiara Rocha Bezerra
Gerente de Atendimento
674071

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS
Bruno Ropa
Gerente Van Gogh
665815

Nome:
CPF: 528.392.222-72

Josué V. Duarte Fh
Coord. Atendimento
649.632

Nome:
CPF: 525.981.602-15

cur

31/12/2018. Assinatura: 05/12/2016. Valor total: R\$ 133.516,32. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.95, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: nº 2016NE001778. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: João Marcelo Nunes Malaquias, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: TRT n. MA-817/2016. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso n.02/2016/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT-11ª Região e a Caixa Econômica Federal-CEF. OBJETO: Uso e gozo de um espaço medindo 4m², exclusivamente para instalação de equipamentos de auto atendimento (PAE'S), no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data da assinatura do termo. DATA ASSINATURA: 21/11/16. ASSINAM: Maria das Graças Alecrim Marinho - Presidente- TRT11 e Ariadne Souza Beviláqua de Barros, Representante da CEF.

PROCESSO: TRT n. MA-1278/2015. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso n.03/2016/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT-11ª Região e a Caixa Econômica Federal-CEF. OBJETO: Uso e gozo de um espaço medindo 52,00m², para exploração dos serviços de agência bancária e/ou posto de atendimento bancário, no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. VIGÊNCIA: Início na data de assinatura do termo e término em 31/08/2020. DATA ASSINATURA: 21/11/16. ASSINAM: Maria das Graças Alecrim Marinho - Presidente- TRT11 e Ariadne Souza Beviláqua de Barros, Representante da CEF.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.34/2016/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Claro S.A. OBJETO: Serviço de telefonia fixa comutada local nacional. PROCESSO: TRT MA-804/16. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$281.852,40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 5.450/05 e pelas Leis nº 8.078/90, 10.406/2002 e 10.520, de 17/07/2002 e pela IN MPOG nº. 04 de 12/11/2010, em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº.10/2015 (UASG 158143). Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.3390.39. Nota de Empenho n.2016NE001265 de 09/11/16. VIGÊNCIA: 30/11/16 à 29/11/17. DATA E ASSINATURAS: 30/11/16 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa/TRT11 e Simone Regina Cury e Willian Carvalho Cunha, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.033/2013/TRT11/SCAD de prestação de serviço de assistente odontológica. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda - INPAO DEN-TAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses e reajustar o valor mensal do contrato. VIGÊNCIA: 09/12/16 a 08/12/17. VALOR: 14,53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93 e cláusulas 4ª e 13ª do Contrato Principal. DATA E ASSINATURAS: 30/11/16 - Ildefonso Rocha de Souza - TRT11 e Cláudio Luiz Martins Aboud, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7279/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Casa de Ideias Comunicação Ltda EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 18-12-2016. Preço: R\$ 8.749,00. Data da assinatura: 6-12-2016. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Marcelo Jereissati Hage Nicolau, Sócio-Administrador.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N.º 11740/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. do Pregão n.º 11740/2016.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2016.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120700148

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT n.º 17.450/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos (CNPJ n.º 57.494.031/0010-54). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de "munição do tipo treina (treinamento) e munição tipo operacional para armas de fogo, tipo pistola .40 (ponto quarenta) que serão utilizadas por servidores pertencentes ao Grupo Especial de Segurança e Inteligência - GESI, lotados no Núcleo de Segurança do TRT 13ª Região. Fundamentação: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2016, por Karla Fonseca Maranhão, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 05/12/2016, por Ubiratan Moreira Delgado, Desembargador Presidente do TRT da 13ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 34/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 15.163/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES. CNPJ Nº 43.035.146/00054-97. Objeto: Prestação de serviços de vigilância (armada), a serem executados nas unidades da trabalhista localizadas no Estado do Acre, conforme Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 30/2016-SRP e proposta de preços. Vigência: 12 meses a partir de 28/11/2016. Assinado: 23/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 339037.03, nota de empenho nº 2016NE001524, de 10/11/2016, perfazendo o valor total desta contratação a montante de R\$ 1.035.286,08. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro, Sr. Elias Zanatelli, representante da contratada.

CONTRATO Nº 35/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 16.933/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ Nº 21.236.609/0001-01. Objeto: Reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, conforme Projeto Básico (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 47/2016 e proposta comercial. Vigência: início a partir da data de assinatura do contrato, perdurando até o pagamento da última parcela da execução dos serviços. Assinado: 28/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 339039.16, nota de empenho nº 2016NE001556, 11/11/2016, perfazendo o valor total desta contratação a montante de R\$ 192.994,48. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro, Sr.º Erlande Feitosa dos Santos, representante da contratada.

CONTRATO Nº 37/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 10.397/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 09.531.729/0001-69. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva na Central de Ar Condicionado, instalada no Edifício-Sede deste Tribunal, conforme Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 37/2016 e proposta comercial. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Assinado: 22/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 339039.16, notas de empenho nº 2016NE001519 e 2016NE001520, de 10/11/2016, perfazendo o valor total desta contratação a montante de R\$ 75.950,16. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro, Sr.º Olívio José Guimarães, representante da contratada.

CONTRATO Nº 38/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 16.884/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A. CNPJ Nº 81.243.735/0019-77. Objeto: Fornecedor de 180 microcomputadores padrão mini desktop para atender as salas de audiências e Plenário deste Regional, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 101/2015 da Justiça Federal do 1º grau do Paraná. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior. Assinado: 30/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 4490.52.35, nota de empenho nº 2016NE001438, de 21/10/2016, perfazendo o valor total desta contratação a montante de R\$ 571.500,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro, Sr.º Alberto Manoel Custódio, representante da contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.432/2016. Convenientes: TRT-14ª REGIÃO e BANCO SANTANDER (BRASIL). Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados e servidores vinculados a conveniente. Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura. Assinado:

02/12/2016. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr.º Raimundo de Melo M. de Oliveira e Sra.º Naiara Rocha Bezerra.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 16.444/2016. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 18/2016, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, visando aquisição de condicionadores de ar (sem instalação), tipo split, com tecnologia de funcionamento inverter e utilização de gás R-410 A, para atender as necessidades deste Tribunal. FORNECEDORA: LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.635.823/0001-68, valor unitário de R\$ 1.939,50. Lote I. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinada: 29/11/2016. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr.º Olívio José Guimarães. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 16.444/2016. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 19/2016, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, visando aquisição de condicionadores de ar (sem instalação), tipo split, com tecnologia de funcionamento inverter e utilização de gás R-410 A, para atender as necessidades deste Tribunal. FORNECEDORA: D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME. CNPJ: 19.127.086/0001-46, valor unitário: Lote II R\$ 2.378,00, Lote III R\$ 2.980,00, Lote IV R\$ 4.198,00. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinada: 29/11/2016. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr.º Diego Armando Aragão. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 16.444/2016. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 20/2016, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, visando aquisição de condicionadores de ar (sem instalação), tipo split, com tecnologia de funcionamento inverter e utilização de gás R-410 A, para atender as necessidades deste Tribunal. FORNECEDORA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ: 05.587.568/0001-74, valor unitário de R\$ 7.000,00 Lote V. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinada: 29/11/2016. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr.º Delvane Gomes Costa. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

=PROCESSO Nº 450/16-1 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar orgânico para recomposição do estoque da Seção de Copa deste Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 20/12/16, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou no Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, a Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

SIMONE FUCHS
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 085/16, referente ao Processo de Compra nº 0327/2016, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e EXTINTORES BRASIL EIRELLI EPP, CNPJ 54.835.574/0001-09, para eventual aquisição de serviços de Recarga e Testes hidrostáticos em extintores e mangueiras, incluindo o fornecimento de peças, pintura e demais serviços necessários aos equipamentos pertencentes às Unidades da Circunscrição I deste E. Tribunal. Data de assinatura: 7/12/2016. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 38.000,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 087/16, referente ao Processo de Compra nº 0376/2016-A, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e N. F. GRANDE & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, para eventual aquisição de bandeiras, destinadas às Unidades deste E. Tribunal. Data de assinatura: 7/12/2016. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 21.399,90. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.